



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITATÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO 13/06/2025

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 385/2023 E 405/2025, não havendo regulamentação municipal, optou-se por usar os decretos Federais.

II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Nº 014/2025

IV. MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

V. OBJETO

Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalares para atender as demandas do município de Vitória de Santo Antão.

De acordo com as especificações e quantidades detalhadas na planilha anexa, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos constantes do processo de contratação.

I	Termo de Referência
II	Minuta do Contrato;
III	Declaração de atendimento às exigências de habilitação e veracidade
IV	Declaração cumprimento de reserva para pessoa com deficiência
V	Declaração propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos
VI	Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
V	Minuta da Ata de Registro de Preços

VI. CRITÉRIO JULGAMENTO

DE

Menor Preço por item

VII. MODO DE DISPUTA

Aberto



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

VIII. REALIZAÇÃO

Sessão pública por meio da internet, através do site www.bnc.org.br

IX. DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO

Sessão Pública: data de abertura das propostas as 8:00hs do dia 02 de julho de 2025.
Horário de encerramento e recebimento das propostas as 7:00hs do dia acima descrito.

X. PREFERENCIA DE ME/EPP

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMO MEI/ME/EPP OU COTA AMPLA CONFORME ART 48, INCISO I DA LC Nº 123/06, ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As contratações decorrentes deste processo licitatório decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 98 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.245 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESPESA: 99 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.245 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESPESA: 118 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.248 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA: 119 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.248 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA: 125 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.250 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 127 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.250 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

XII. PREGOEIRO RESPONSÁVEL

Adson Leão da Silva

Designado pela Portaria nº 096, de 02 de janeiro de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE
EDITAL DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, através do(a) Pregoeiro(a), toma público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio de internet, através do site www.bnc.org.br fará realizar licitação nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar para atender as demandas do município da Vitória de Santo Antão.

1.2 - De acordo com as especificações e quantidades detalhadas na planilha anexa, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos constantes do processo de contratação.

2. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO

2.1 - O órgão promotor da licitação será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste processo os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no sistema eletrônico do BNC

- Bolsa Nacional de Compras, desde que apresentarem toda a documentação exigida no edital.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 - Autor do anteprojeto, do termo de referência/projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5 - O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 - O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10 - A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

3.12 - A proposta de preço (do sistema), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.13 - Os licitantes deverão preencher a proposta de preço, conforme sistema, e encaminhar exclusivamente por meio eletrônico na plataforma da BNC, devendo também ser anexado os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.14 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública, conforme horário previsto no preâmbulo deste edital.

3.15 - O licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.

3.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Ponta Grossa - PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4 - EMPRESAS ME/EPP

4.1 - Para efeito de comprovação de empresa **ME/EPP/MEI** para usufruir de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser anexados junto aos documentos de habilitação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas NÃO optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006; **(para esse fim o balanço deverá ser do exercício anterior)**).

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

4.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

4.3 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4.1 - Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal, social ou trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

4.5 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.1 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.6 - Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5. DO CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - O licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

5.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante

5.2 - Para participar desta licitação a empresa deverá estar cadastrada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, dentro dos prazos fixados para cadastro conforme fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2.1 - O acesso do operador ao processo, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 - O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implicam a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este processo.

5.3 - A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

5.5 - É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ou aqueles se tornem desatualizados.

6. DO CADASTRO DAS PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O licitante deverá cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas conforme descrito no preâmbulo do edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e poderão ser retirados ou substituídos a qualquer momento desde que seja ante do horário marcado para fim do cadastro.

6.1.1 - O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, ou após a sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

6.2 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3 - Os documentos de habilitação só serão anexados ao sistema para avaliação do pregoeiro e para acesso público após solicitação e encerramento do envio de lances

6.3.1 - Não poderá haver identificação dos licitantes antes de finalizada a etapa de lances o pregoeiro deverá desclassificar o licitante que for identificado.

6.3.2 - Só haverá identificação após aberta etapa de habilitação (etapa em que o sistema identifica o licitante).

6.3.3 - Só será aberto aos licitantes para anexar os documentos de habilitação após encerramento dos lances e solicitação pelo pregoeiro.

6.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme dados solicitados no sistema.

7.2 - **Devem estar inclusos nos preços ofertados**, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.

7.3 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior ao que consta estabelecido no Termo de Referência, a contar da data da sessão de abertura do processo, independentemente de declaração do licitante.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

- 8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo visível para todos os participantes.
- 8.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta conforme determinado no sistema da BNC.
- 8.7 - O lance deverá ser ofertado conforme preâmbulo deste edital e do termo de referência.
- 8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8.1 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.10.4 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.15, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.11.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

- minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15 - Todos os atos deverão ser motivados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Os atos estarão registrados no *chat* da plataforma eletrônica.
- 8.16 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.17 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.18 - No caso de desconexão com o/a Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, sem que haja manifestação pelo município, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, podendo ser negociado pela(o) pregoeira(o).
- 8.21 - Não nos responsabilizamos por:
- 8.21.1 - Pela desconexão dos licitantes, nem pelo acompanhamento do mesmo ao certame pelo sistema eletrônico.
- 8.21.2 - Por erros de digitação causados pelo licitante, podendo o mesmo realizar sua correção uma única vez conforme possibilidade do sistema, havendo intercorrência de erros ficará a critério do pregoeiro (a), sua correção, mas não nos responsabilizamos por tal ato, podendo até haver desclassificação por erro de lance.
- 8.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.23 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.24 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) hora, o licitante adapte sua proposta **no sistema** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 - Caso seja necessário a comprovação de exequibilidade na fase de análise de proposta, os licitantes devem anexar as documentações comprobatórias no ato da convocação com prazo de até 02 (duas) horas podendo ser prorrogado de acordo com justificativa a critério do pregoeiro.**
- 8.27 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.28 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

seguintes cadastros:

9.1.01- Consulta nos seguintes links

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

9.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome **da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.4 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.6 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.6.2 – Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ficando a critério do município solicitar a comprovação de exigibilidade:

9.7.1 – A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.01 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.02 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8 – Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9 – Em casos de necessidade de apresentação de proposta em meio físico ou apresentação de planilha de custos, os erros de preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/folderes/catálogos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12 – Em casos de necessidade de apresentação de amostras presencial, será solicitado pelo sistema no prazo descrito no termo de referência, havendo omissão do prazo, será determinado o prazo de no mínimo 03(três) dias úteis, onde será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

9.13 – Todos os atos inerentes ao processo até a sua homologação serão divulgados por meio de mensagem no sistema, plataforma da BNC.

9.14 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.15 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos previstos no Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

10.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, deverá ser anexar os documentos de habilitação no sistema do prazo de até 02 horas.

10.1.1.01 – Caso não seja atendido o item acima, poderá haver a desclassificação da empresa, caso não haja nenhuma justificativa quanto ao seu não atendimento.

10.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado os documentos complementares como diligência, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, após a comunicação da solicitação, sob pena de inabilitação.

10.2.1 – As diligências solicitadas conforme item acima, deverá ser anexado no sistema da plataforma eletrônica.

10.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5.1 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto

10.6 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital

10.8 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação dos documentos originais, não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital sendo solicitado a apresentação pelo pregoeiro.

10.10 – As certidões que não apresentarem prazo de vencimento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar na data de emissão.

11. DOS DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

12.2 - Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

12.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

12.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

13.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, **pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

13.1.1 - Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físico, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme regulamento.

13.2 - Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidao. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

13.3 - **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.4 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a **Comprovação da boa situação financeira da empresa**, baseado através de índice de Liquidez corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das formulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Circulante} + \text{Exigível a Longo}}$$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + exigível a longo prazo

13.5 - O Balanço patrimonial deverá ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou na forma exigida pela Lei - SPED. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, está deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura.

13.6 - Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

14.1 Os documentos de qualificação técnica estão discriminados no termo de referência.

14.2 - As declarações constantes dos Anexos: **III, IV, V e VI** devem seguir juntamente com os documentos de habilitação devendo ser anexado na plataforma eletrônica.

15. DA DILIGÊNCIA E DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 - Quaisquer interessados poderão requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas ou dos documentos de habilitação, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

15.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.1.2 - Poderão ser solicitadas pelo(a) pregoeiro(a) informações técnicas e descrições dos itens para análise e parecer pela Secretaria demandante ou pelo(a) pregoeiro(a), correspondentes às propostas ou documentos de habilitação, caso seja necessária essa análise deverá ser solicitada aos licitantes que deverá atender à solicitação no prazo de até de 24 h (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta vencedora ou de inabilitação. Todos os pedidos devem ser comunicados aos licitantes no chat da plataforma eletrônica, como também deverão ser informados os resultados das análises.

15.1.3 - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

15.1.4 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.1.5 - Para os casos de diligência, análise de propostas ou folders e análise de amostras solicitadas, havendo desclassificação do primeiro classificado pela avaliação técnica, o/a Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as verificações e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.2 - Em caso de inabilitação ou desclassificação, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência, o sistema automaticamente indicará a empresa e o lance subsequente, e, assim sucessivamente, pela ordem de classificação.

15.3 - A empresa que apresentar melhor lance, deverá **adequar no sistema** os valores unitários de cada item conforme seu valor final, podendo ser reduzido/negociado, não sendo aceito valores maiores do que seu lance final, o prazo para essa adequação será de até 24 horas após fim da etapa de lance.

15.4 - Poderá ser solicitado ao licitante vencedor Proposta de preço em mídia digital a ser anexado aos documentos complementares no sistema, que deverá ser:

15.4.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.4.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.4.3 - A proposta final deverá ser anexada ao sistema, levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.4.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.4.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e preferencialmente por extenso.

15.4.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

15.4.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.4.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16. DO RECURSO

16.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 30 (trinta) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da plataforma da BNC.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma eletrônica da BNC.

17.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme art. 71 da Lei 14.133/2021, que poderá:

- 18.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 18.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 18.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

18.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

19.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no portal da transparência do município, disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.6 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, (se houver) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no portal da transparência do Município da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, sítio eletrônico: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/> e, quando solicitado, através de e-mail no endereço: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com e na plataforma eletrônica da BNC <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As informações e os esclarecimentos necessários ao conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em alguns dos meios eletrônicos acima citado.

20.11 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, conforme legislação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE.

20.12 - O/A Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de documentos originais ou encaminhamento de cópias autenticadas, caso haja necessidade de realizar diligência, ao seguinte endereço: Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, Fone: (81) 99518-0389, para que os mesmos sejam entregues através de portador, ou através de via postal, devendo neste último caso, o comprovante de postagem (rastreamento do objeto) ser encaminhado para o endereço de e-mail cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com; com a indicação do nº da modalidade e nº do Processo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

20.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE.

Vitória de Santo Antão/PE, 13 de junho de 2025.

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde

Comissão de Licitação da Saúde
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE Email:
cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 – Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalares para atender as demandas do município de Vitória de Santo Antão.
- 1.2 – As demandas são destinadas a Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades detalhadas na planilha preços. Este processo em especial dispensa o instrumento, Estudo Técnico Preliminar – ETP, por ser um objeto de contratação frequente,
- 1.3 – Este procedimento será regido pelos Decretos Municipal 402/2024 e 385/2023, em ausência de requisitos legais usaremos os decretos do estado de PE.

02. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 2.1 - A aquisição de medicamentos é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde. A aquisição dos medicamentos se dar devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que porventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.
- 2.2 - Considerando que a CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, identificou a necessidade de abertura de Processo Licitatório dos itens relacionados neste documento, visando a garantia do abastecimento das Unidades Básicas do Município, assegurando o tratamento de patologias crônicas e não crônicas dos pacientes atendidos na Rede Básica de Saúde Municipal;
- 2.3 - Considerando a necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da CF/88):

SESSÃO II: DA SAÚDE

“Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. É competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

“Art. 198, inciso II da Constituição Federal: As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais”.

2.4 - Informa-se ainda que todos os medicamentos estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

2.5 - Assim, considerando que a maior parte das intervenções em saúde requer a utilização de medicamentos e materiais médicos, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, verificando-se ainda que essa utilização pode ser determinante para o alcance de resultados mais favoráveis para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, torna-se imperativa a presente contratação, sendo crucial como medida para assegurar a manutenção adequada dessas unidades.

2.6 - Essa aquisição faz-se necessário devido a necessidade de manutenção dos programas de distribuição de medicamentos à população de baixa renda, a exemplo da Farmácia Básica, responsáveis pela distribuição para pacientes de uso continuado ou controlado que depende exclusivamente da distribuição gratuita.

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município da Vitória de Santo Antão.

3.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **DESPESA:** 98 - 3.38002.10.301.903.2.245.0.339000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **FONTE DE RECURSO:** 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)
AÇÃO: 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

- **DESPESA:** 99 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.245 . 0 . 339000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **FONTE DE RECURSO:** 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **AÇÃO:** 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- **DESPESA:** 118 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.248 . 0 . 339000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **FONTE DE RECURSO:** 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)
AÇÃO: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- **DESPESA:** 119 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.248 . 0 . 339000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - fundo municipal de saúde
FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **AÇÃO:** 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- **DESPESA:** 125 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.250 . 0 . 339000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **FONTE DE RECURSO:** 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)
AÇÃO: 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
- **DESPESA:** 127 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.250 . 0 . 339000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - fundo municipal de saúde
FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **AÇÃO:** 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL 123/2006

4.1 - A licitação atenderá a LEI FEDERAL 123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para ME/EPP em itens com valor cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito na tabela de descrição.

4.2 – As subdivisões conforme determinam a Lei acima descrita estão pormenorizadas na tabela de referência de preços, inclusas nesse termo de referência.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

5.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 402/2024 e 385/2023;

5.2 - Critério de julgamento o menor preço por item,

5.3 - O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.4 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado compatíveis com os praticados por empresas do ramo de atividade, sendo valores que não variam muito entre as concessionárias.

06. DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1 - O Fornecimento parcelado de Medicamentos e do Material de Consumo Médico Hospitalar deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, que serão parte integrante do processo licitatório e do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor

responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

6.2 - Compete à fiscalização do contrato: responsável do setor do CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico – Mônica Maria de Andrade Lira – 856.816,794-20

6.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

- 6.2.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital e Contrato
- 6.2.3 - Solicitar a troca do produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.
- 6.2.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.
- 6.3 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:
- 6.3.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico no Município da Vitória de Santo Antão, – situado Av. Henrique de Holanda,727, Matriz - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.
- 6.3.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;
- 6.3.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste instrumento e no Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.4 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 6.5 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos neste instrumento.
- 6.6 - O prazo de validade dos itens não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha “Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”;
- 6.7 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.8 - Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada, salvo em casos que seja solicitado, justificado e aceito pelo município, cujo produto seja compatível e de qualidade igual ou superior ao ofertado.
- 6.8.1 – Exceto em casos específicos e de força maior, desde que justificado e aceito pela administração.
- 6.9 - Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de qualidade, durabilidade, eficácia, bioequivalência e registro e/ou dispensa de registro do produto na ANVISA/MS.
- 6.10 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar os itens por sua conta e risco sem ônus algum para o Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar.

07. CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 7.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.
- 7.2 - O licitante deve entregar o(os) item (n)s por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao **prazo de 10 dias úteis**, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.
- 7.2.1 – Caso ocorra alguma intercorrência no prazo de entrega acima descrito, deverá ser comunicado previamente ao setor responsável, com justificativa quanto ao atraso, sendo o mesmo passível de notificação e até punição.
- 7.3 - À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade. Todos os medicamentos e insumos de saúde deverão ser conferidos e liberados pelo responsável autorizado da unidade. Também serão entregues nas mesmas condições os medicamentos regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.
- 7.4 - O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – situado Av. Henrique de Holanda,727, Matriz - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.
- 7.5 - À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade. Todos os medicamentos e insumos de saúde deverão ser conferidos e liberados pelo responsável autorizado da unidade. Também serão entregues nas mesmas condições os medicamentos regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.
- 7.6 - O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – situado Av. Henrique de Holanda,727, Matriz - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

08. CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

08.1 - MEDICAMENTOS

- 8.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento dos medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

08.2 - PROCEDIMENTOS

8.2.1 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições e exigências neste instrumento.

8.2.1.1 - Quanto ao Fornecimento dos Medicamentos

a) Os medicamentos devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) Entregar, junto com os medicamentos, o laudo analítico – laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos – Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

a.2) O prazo de Validade dos Medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a **no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.**

a.3) Biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma e sangue humano.

b) Todos os medicamentos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde.

c) Enviar bulas SOMENTE dos medicamentos que não estejam publicados no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, do biênio vigente, que poderá ser original, cópia legível ou ainda impressão de publicação via Internet, sem autenticação;

c.1) Reiteramos que não será necessária a apresentação de bulas para os medicamentos que estejam publicados no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, do biênio vigente;

d) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade;

e) Todo medicamento será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I deste Edital.

8.2.2 - Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

8.3 - Condições Gerais

8.3.1 - Embalagem

a) Todos os medicamentos entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;

b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO” de acordo com a portaria nº 2814/GM, de 29 de maio de 1998.**

c) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.

d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os Medicamentos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

8.4 - Transporte

a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos Medicamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

b) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

8.5 - ADEQUAÇÃO A POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS – PORTARIA Nº 3.916/98

8.5.1 - A Política Nacional de Medicamentos tem o propósito de “garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população aqueles considerados essenciais, a reorientação da assistência farmacêutica, estímulo a produção de medicamentos e a sua regulamentação sanitária”.

A portaria que rege a PNM – Política Nacional de Medicamentos é a de nº 3.916/98, segundo Ministro da Saúde a referida PNM foram estruturadas a partir de 3 (três) eixos de ação governamental.

1º Regulação Sanitária tem como objetivo proteger o usuário de medicamentos a partir de padrões de **qualidade, segurança, eficácia**, em relação aos produtos e os **métodos de fabricação, armazenamento, transporte e dispensação.**

2º A Regulação Econômica, visa redução de custo na aquisição.

3º Assistência Farmacêutica – compreende ações e serviços de atenção à saúde do cidadão que culmina com **acesso propriamente dito ao medicamento.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

- Mapeamento das necessidades da população;
- Estratégias de promoção;
- Expansão do acesso;
- Uso de medicamentos;
- Avaliação e acompanhamento dos hábitos de prescrições, dispensação e resultados terapêuticos.

O Ministério da Saúde assumiu com determinação a incumbência de promover o acesso a população brasileira a **medicamentos de qualidade em quantidade adequados ao menor preço possível**.

O medicamento é um meio de se atingir o objetivo maior do SUS que é o **paciente**, meio este que tem de atingir dois objetivos essenciais: a eficácia com eficiência.

A **PNM** baseia-se nos mesmos princípios que orientam o SUS.

“Assim, para implementar a Política traçada, as três esferas de governo – federal, estadual e municipal, de acordo com suas respectivas competência e abrangência de atuação, devem desenvolver ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

1. **Adoção de Relação de Medicamentos Essenciais** – RENAME, representada por uma lista nacional de referência composta pelos fármacos considerados básicos e indispensáveis para atender ao mais amplo espectro de doenças, em permanente atualização.
2. **Regulamentação Sanitária de Medicamentos**, com foco nos processos de registro de produtos e de autorização para o funcionamento de fabricas, distribuidores e varejistas do setor do setor farmacêutico, em ações de farmacovigilância e na promoção da produção e uso de medicamentos genéricos.
3. **Reorientação da Assistência Farmacêutica**, com ênfase na promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais, por meio do desenvolvimento de atividades de descentralização da gestão de assistência farmacêutica, de promoção do uso racional de medicamentos, de otimização do sistema de distribuição no setor público, pautada por critérios de natureza epidemiológica, técnica e administrativa, bem como da adoção de instrumentos e iniciativas que possibilitem a reprodução nos preços desses produtos.
4. **Promoção do Uso Racional de Medicamentos**, destacando a adoção de medicamentos genéricos, assim como processo educativo dos consumidores de medicamentos e a atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessária e necessidade de receita médica.
5. **Desenvolvimento Científico e Tecnológico**, mediante a promoção de pesquisas na área farmacêutica, visando a aprofundar a capacitação de recursos humanos, o aproveitamento do potencial terapêutico da flora e fauna nacionais, bem como a estimular medidas de desenvolvimento da tecnologia da produção de fármacos, especialmente os constantes da RENAME, e a revisão constante Farmacopéia Brasileira.
6. **Promoção da Produção de Medicamentos**, baseada na efetiva articulação da capacidade instalada dos segmentos industriais – oficial, privativo nacional e transnacional – na produção de medicamentos da RENAME, resultado na capacitação de recursos humanos, no estabelecimento de referências de preços para o mercado, na menor dependência de importação de insumos e na ampliação da produção de medicamentos destinados ao tratamento de patologias de grande impacto sobre a saúde pública.
7. **Garantia da Segurança, Eficácia e Qualidade dos Medicamentos**, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias, organizações no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
8. **Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos** para atuação nas diversas ações realizadas no âmbito da Política Nacional de Medicamentos”.

09. ORÇAMENTO DETALHADO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 – O orçamento estimado para a contratação de acordo com os valores praticados em mercado mediante pesquisa de preço descrito abaixo finalizamos com total de **R\$ 22.023.088,54 (Vinte e dois milhões, vinte e três mil, oitenta e oito reais e cinquenta quatro centavos)**.

9.1.1 - Os itens 39,109,112,117,165,179 e 268, do lote de Materiais Medico Hospitalares - MMH, não apresentaram valores no BPS (Banco de Preço da Saúde). Desse modo, a composição de preço dos mesmos foi elaborada com valores de cotação realizada em banco de preços.

9.1.2 - Na planilha anexa a este TR encontram-se as especificações dos itens, bem como as quantidades que deverão ser licitadas e registradas

9.2 – Para os casos de medicamentos e MMH, conforme o caso, deverá ser observado pelas empresas licitantes - Desoneração de ICMS O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. A presente isenção sofre constantes atualizações, portanto, se faz necessário realizar consultas periódicas. Assim, deve ser aplicada a desoneração desse imposto ao Preço de Fábrica e ao Preço Máximo de Venda ao Governo para os medicamentos, caso tenha algum item dessa natureza, conforme relação constante no convênio ICMS 87/02.

9.3 - **TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS GENÉRICOS**, exceto os casos

de ordem judicial, pois os medicamentos devem ser conforme descrito na tabela. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra “G” em destaque e a frase: “Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99”.

Comissão de Licitação da Saúde

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE Email:
cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

9.4 - DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

9.4.1 - A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

10.1.01 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.02 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

10.1.03 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.04 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.05 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.06 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.07 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.08 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.2.02 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.03 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.2.04 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

10.2.05 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

10.2.06 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.07 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:

10.3.01 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

10.3.01.01 - Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físico.

10.3.02 - Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar certidões 1º e 2º grau expedidas através do site www.tje.jus.br/certidao. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

10.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a Comprovação da boa situação financeira da empresa, baseado através de índice de Liquidez corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados: LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo prazo / Circulante + Exigível a Longo prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível a longo prazo

10.6 - O Balanço patrimonial deverá ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

licitante ou na forma exigida pela Lei - SPED. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, está deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura.

10.7 - Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

10.4 - Documentos Relativa a Qualificação Técnica:

10.4.1 - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor;

10.4.2 - Exigência exclusivamente para os itens de Medicamentos e de Material Médico Hospitalar:

a. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor, respaldada na Lei 9.782 de 26/01/1999, com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, Resolução RDC nº 238 de 27/12/2001 e republicada na D.O. 04/03/2002.

b. Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c. Quando for medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento do medicamento na Anvisa, declaração do detentor de Registro - DDR

d. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho do órgão competente de acordo com a classe profissional relacionada ao objeto licitado.

10.5 - DA ANÁLISE TÉCNICA DAS EMPRESAS VENCEDORAS -

Exclusivamente para os itens de medicamentos e MMH, conforme o caso.

10.5.1 - Após análise de habilitação, antes de ser declarado vencedor, deverá o licitante que apresentar melhor oferta, apresentar no prazo de até 24hs para análise da nossa Equipe Técnica da Farmácia, os documentos abaixo relacionados:

10.5.1.01 - Apresentar **cópia legível do Registro do Produto** junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, Formulário de Petição ou consulta de produto emitido via Internet através do site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), na sessão de recebimento dos envelopes, **juntamente com a proposta de preços**, se o produto for isento de registro, deverá apresentar a Isenção de Registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente, **INDICAR NOS REGISTROS OS CÓDIGOS DOS PRODUTOS (NÚMERO DO ITEM) DE ACORDO E EM ORDEM COM A SEQUÊNCIA DOS ITENS**

10.5.1.02 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no diário oficial da União **(EXCLUSIVO PARA OS ITENS DE MEDICAMENTOS)**.

OBS - No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou Laudo de Inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira;

10.5.1.03 - Se o produto for isento de Certificado de Boas Práticas, deverá comprovar a Isenção.

10.6 - Faz-se necessário apresentação dos seguintes registros para o vencedor dos itens conforme abaixo:

10.6.01 - Avental item 13 - Registro na ABNT NBR16693/2022;

10.6.02 - Máscaras cirúrgicas itens - 14 e 15. Registro na ABNT NBR 15052/2021;

10.6.03 - Máscaras para poeira e fungos, itens 16 e 17. Registro na ABNT NBR 13698/2021;

10.6.04 - Sapatilhas e touca hospitalar, itens 18,19 e 20. Registro na ABNT NBR 12984/2009.

10.7 - Nessa aquisição, os medicamentos genéricos, quando houver, terão preferência sobre os demais em condições de igualdade de preços e deverão estar de acordo com as normas do D.C.B. - Denominação Comum Brasileira e ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI). Lei 9.787, de 10/02/1999, obedecendo os critérios de bioequivalência e biodisponibilidade dos fármacos e de boas práticas de fabricação e registro em órgão competente, no caso, ANVISA

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 - Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145;

Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

a retenção do Imposto de Renda IR.

§1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

§2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11.7 - O licitante deverá atender a exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens

12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Constituem obrigações da contratada.

13.1.1 - Obedecer às especificações constantes neste Termo de referência;

13.1.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

13.1.3 - Fornecer os itens dentro do prazo estipulado no termo de referência;

13.1.4 - O retardamento do fornecimento não justificado considerar-se-á como infração contratual;

13.1.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.1.6 - Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

13.1.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13.1.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua. A Lei 14133/21.

13.1.9 - obedecer a todos os parâmetros descritos no termo de referência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1- Constituem obrigações do contratante:

14.1.1 – Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

14.1.2 – Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.3 – Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

14.1.4 – Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré- estabelecidas;

14.1.5 – Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

14.1.6 – Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

14.1.7 – Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

14.1.8 – À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

14.1.9 – O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

15- DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

15.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

15.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

15.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

15.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

15.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

15.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III – Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

15.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2025.

MÔNICA MARIA DE ANDRADE LIRA
COORDENADORA DA CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ANEXO AO TR

MEDICAMENTOS BÁSICOS							
ITEM	CÓDIGO BPS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ENQUADRAMENTO PARICIPAÇÃO
1	BR0268370	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	230000	R\$ 0,16	R\$ 36.800,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
2	BR0274918	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G	BISNAGA	14	R\$ 11,93	R\$ 167,02	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
3	BR0268375	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME. EMBALAGEM 10G	BISNAGA	15000	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
4	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	COMPRIMIDO	600000	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
5	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	1560	R\$ 0,19	R\$ 296,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
6	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
7	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	FRASCO	21825	R\$ 3,50	R\$ 76.387,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
8	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	FRASCO	7275	R\$ 3,50	R\$ 25.462,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
9	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	312000	R\$ 0,11	R\$ 34.320,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
10	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,03	R\$ 1.620,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
11	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
12	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	400	R\$ 10,58	R\$ 4.232,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
13	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML.	AMPOLA	28000	R\$ 0,28	R\$ 7.840,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
14	BR0352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500ML.	FRASCO	3000	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
15	BR0267506	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVE	COMPRIMIDO	168750	R\$ 0,39	R\$ 65.812,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
16	BR0267506	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVE	COMPRIMIDO	56250	R\$ 0,39	R\$ 21.937,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
17	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - EMBALAGEM 10ML.	FRASCO	17000	R\$ 1,11	R\$ 18.870,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
18	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	51000	R\$ 0,21	R\$ 10.710,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
19	BR0267508	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

20	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE -FRASCO 100ML	FRASCO	26000	R\$ 2,59	R\$ 67.340,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
21	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML	FRASCO	25920	R\$ 2,72	R\$ 70.502,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
22	BR0267511	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,05	R\$ 180,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
23	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
24	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
25	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 3ML.	AMPOLA	480	R\$ 2,53	R\$ 1.214,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
26	BR0271217	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	122288	R\$ 1,41	R\$ 172.426,08	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
27	BR0271217	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	40762	R\$ 1,41	R\$ 57.474,42	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
28	BR0448842	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG - FRASCO 75ML	FRASCO	11213	R\$ 11,64	R\$ 130.519,32	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
29	BR0448842	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG - FRASCO 75ML	FRASCO	3737	R\$ 11,64	R\$ 43.498,68	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
30	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	660000	R\$ 0,20	R\$ 132.000,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
31	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	223500	R\$ 0,20	R\$ 44.700,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
32	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM CONTENDO 60ML."	FRASCO	22464	R\$ 3,27	R\$ 73.457,28	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
33	BR0267515	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
34	BR0448843	AMPICILINA 50MG/ML - FRASCO 60ML	FRASCO	1000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
35	BR0268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,04	R\$ 2.160,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
36	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	1296000	R\$ 0,02	R\$ 25.920,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
37	BR0395716	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) - BISNAGA 60G	BISNAGA	1000	R\$ 74,88	R\$ 74.880,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
38	BR0267518	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	155000	R\$ 0,13	R\$ 20.150,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
39	BR0267516	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	500000	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
40	BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	450000	R\$ 0,04	R\$ 18.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

41	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 0,77	R\$ 92,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
42	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML.	FRASCO	18000	R\$ 5,77	R\$ 103.860,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
43	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML.	FRASCO	6000	R\$ 5,77	R\$ 34.620,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
44	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	125040	R\$ 0,70	R\$ 87.528,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
45	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	41680	R\$ 0,70	R\$ 29.176,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
46	BR0271746	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	710	R\$ 0,14	R\$ 99,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
47	BR0267582	BECLOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50MCG	FRASCO	4875	R\$ 17,75	R\$ 86.531,25	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
48	BR0267582	BECLOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50MCG	FRASCO	1625	R\$ 17,75	R\$ 28.843,75	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
49	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	18413	R\$ 5,60	R\$ 103.112,80	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
50	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	6137	R\$ 5,60	R\$ 34.367,20	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
51	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	5600	R\$ 6,64	R\$ 37.184,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
52	BR0276097	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1170	R\$ 0,72	R\$ 842,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
53	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	700	R\$ 0,88	R\$ 616,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
54	BR0269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
55	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS- FRASCO 20ML .	FRASCO	1200	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
56	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	62	R\$ 1,25	R\$ 77,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
57	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	648000	R\$ 0,02	R\$ 12.960,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
58	BR0449010	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML- FRASCO 100ML	FRASCO	18000	R\$ 3,93	R\$ 70.740,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
59	BR0449011	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML- FRASCO 100ML	FRASCO	16500	R\$ 3,93	R\$ 64.845,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
60	BR0449011	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML- FRASCO 100ML	FRASCO	5500	R\$ 3,93	R\$ 21.615,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

61	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	337500	R\$ 0,43	R\$ 145.125,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
62	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	112500	R\$ 0,43	R\$ 48.375,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
63	BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	550000	R\$ 0,13	R\$ 71.500,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
64	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	196500	R\$ 0,71	R\$ 139.515,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
65	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	65500	R\$ 0,08	R\$ 5.240,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
66	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	505000	R\$ 0,11	R\$ 55.550,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
67	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	COMPRIMIDO	262000	R\$ 0,06	R\$ 15.720,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
68	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMPRIMIDO	374400	R\$ 0,07	R\$ 26.208,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
69	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 60ML.	FRASCO	19350	R\$ 6,77	R\$ 130.999,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
70	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 60ML.	FRASCO	6450	R\$ 6,77	R\$ 43.666,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
71	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	413250	R\$ 0,50	R\$ 206.625,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
72	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	137750	R\$ 0,50	R\$ 68.875,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
73	BR0308736	CETOCONAZOL CREME 2% - BISNAGA	BISNAGA	22000	R\$ 2,82	R\$ 62.040,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
74	BR0271103	CETOCONAZOL 2% XAMPU - 100ML	FRASCO	14950	R\$ 4,62	R\$ 69.069,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
75	BR0267151	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	149760	R\$ 0,25	R\$ 37.440,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
76	BR0268422	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDO	74880	R\$ 0,27	R\$ 20.217,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
77	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, IV FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	780	R\$ 3,19	R\$ 2.488,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
78	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	62	R\$ 1,35	R\$ 83,70	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
79	BR0340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMOPLA 2ML	AMPOLA	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
80	BR0267629	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	31200	R\$ 0,33	R\$ 10.296,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

81	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	117000	R\$ 0,17	R\$ 19.890,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
82	BR0268436	CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	140100	R\$ 1,02	R\$ 142.902,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
83	BR0268436	CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	46700	R\$ 1,02	R\$ 47.634,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
84	BR0272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 00MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
85	BR0272044	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,150 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
86	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
87	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	240	R\$ 0,45	R\$ 108,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
88	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 20%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	240	R\$ 0,45	R\$ 108,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
89	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 250ML	FRASCO	61388	R\$ 2,69	R\$ 165.133,72	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
90	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. FRASCO 250ML	FRASCO	20462	R\$ 2,69	R\$ 55.042,78	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
91	BR0437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML.	FRASCO	1440	R\$ 0,87	R\$ 1.252,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
92	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 100ML.	FRASCO	2100	R\$ 4,69	R\$ 9.849,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
93	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 10ML.	AMPOLA	1125	R\$ 0,22	R\$ 247,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
94	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FRASCO	2600	R\$ 3,05	R\$ 7.930,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
95	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G	BISNAGA	11208	R\$ 11,41	R\$ 127.883,28	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
96	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. EMBALAGEM 30G	BISNAGA	3736	R\$ 11,41	R\$ 42.627,76	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
97	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	390	R\$ 2,12	R\$ 826,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
98	BR0269388	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	152100	R\$ 0,18	R\$ 27.378,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
99	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO 100ML.	FRASCO	12000	R\$ 2,23	R\$ 26.760,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
100	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME- BISNAGA 10G.	BISNAGA	34560	R\$ 0,27	R\$ 9.331,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
101	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML.	AMPOLA	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

102	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 100ML.	FRASCO	22464	R\$ 1,75	R\$ 39.312,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
103	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,04	R\$ 960,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
104	BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	126000	R\$ 0,06	R\$ 7.560,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
105	BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 3ML.	AMPOLA	1123	R\$ 0,74	R\$ 831,02	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
106	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	168500	R\$ 0,04	R\$ 6.740,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
107	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
108	BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS. EMBALAGEM 10ML.	FRASCO	46800	R\$ 1,42	R\$ 66.456,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
109	BR0269592	DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	500000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
110	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1123200	R\$ 0,10	R\$ 112.320,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
111	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	374400	R\$ 0,10	R\$ 37.440,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
112	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
113	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - GOTAS - FRASCO 10ML.	FRASCO	60000	R\$ 1,07	R\$ 64.200,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
114	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	850	R\$ 8,38	R\$ 7.123,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
115	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	AMPOLA	24	R\$ 5,23	R\$ 125,52	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
116	BR0269962	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,04	R\$ 280,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
117	BR0269963	DOMPERIDONA 1MG/ML- FRASCO 100ML	FRASCO	7000	R\$ 9,70	R\$ 67.900,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
118	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
119	BR0268493	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	31200	R\$ 0,07	R\$ 2.184,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
120	BR0268495	DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	26000	R\$ 0,14	R\$ 3.640,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
121	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	850000	R\$ 0,03	R\$ 25.500,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
122	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	792000	R\$ 0,03	R\$ 23.760,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

123	BR0267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	936000	R\$ 0,03	R\$ 28.080,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
124	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML.	AMPOLA	1320	R\$ 1,07	R\$ 1.412,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
125	BR0267283	ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	127500	R\$ 0,54	R\$ 68.850,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
126	BR0267283	ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	42500	R\$ 0,54	R\$ 22.950,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
127	BR0267281	ESCOPOLAMINA 10MG/ 20ML	FRASCO	11200	R\$ 5,93	R\$ 66.416,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
128	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	105300	R\$ 0,25	R\$ 26.325,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
129	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	2028	R\$ 1,31	R\$ 2.656,68	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
130	BR0270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM 20ML	FRASCO	13520	R\$ 5,07	R\$ 68.546,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
131	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML. "	AMPOLA	1014	R\$ 0,93	R\$ 943,02	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
132	BR0399412	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK)	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
133	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	358500	R\$ 0,57	R\$ 204.345,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
134	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	119500	R\$ 0,57	R\$ 68.115,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
135	BR0338134	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	213660	R\$ 0,31	R\$ 66.234,60	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
136	BR0338134	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	71220	R\$ 0,31	R\$ 22.078,20	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
137	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	400000	R\$ 0,15	R\$ 60.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
138	BR0267208	ESTRIOL 1MG/G	BISNAGA	14303	R\$ 8,93	R\$ 127.725,79	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
139	BR0267208	ESTRIOL 1MG/G	BISNAGA	4767	R\$ 8,93	R\$ 42.569,31	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
140	BR0356602	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	9000	R\$ 1,29	R\$ 11.610,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
141	BR0271435	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	BISNAGA	2250	R\$ 37,84	R\$ 85.140,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
142	BR0271435	ESTRÓGENO CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	BISNAGA	750	R\$ 37,84	R\$ 28.380,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

143	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	400	R\$ 1,57	R\$ 628,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
144	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIT K) - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	780	R\$ 1,65	R\$ 1.287,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
145	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
146	BR0272944	FLUORESCEÍNA SÓDIA 1%- FRASCO 3ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO	120	R\$ 12,22	R\$ 1.466,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
147	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	62	R\$ 0,76	R\$ 47,12	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
148	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	600000	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
149	BR0442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	27000	R\$ 0,38	R\$ 10.260,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
150	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	975000	R\$ 0,03	R\$ 29.250,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
151	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMPOLA	60	R\$ 1,72	R\$ 103,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
152	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 500ML.	FRASCO	1560	R\$ 4,72	R\$ 7.363,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
153	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	AMPOLA	480	R\$ 0,48	R\$ 230,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
154	BR0439843	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)- 150ML	FRASCO	400	R\$ 4,11	R\$ 1.644,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
155	BR0272796	HEPARINA 5.0000UI/ML - 5ML	AMPOLA	10	R\$ 14,31	R\$ 143,10	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
156	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	325	R\$ 5,66	R\$ 1.839,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
157	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	960000	R\$ 0,02	R\$ 19.200,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
158	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	62	R\$ 3,04	R\$ 188,48	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
159	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	72	R\$ 4,95	R\$ 356,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
160	BR0395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 100ML	FRASCO	23660	R\$ 2,56	R\$ 60.569,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
161	BR00267677	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	74880	R\$ 0,09	R\$ 6.739,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
162	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML	FRASCO	33675	R\$ 2,08	R\$ 70.044,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
163	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML	FRASCO	11225	R\$ 2,08	R\$ 23.348,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

164	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	449280	R\$ 0,12	R\$ 53.913,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
165	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML.	FRASCO	2600	R\$ 1,09	R\$ 2.834,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
166	BR0273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	78000	R\$ 0,13	R\$ 10.140,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
167	BR0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	52000	R\$ 0,28	R\$ 14.560,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
168	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	31200	R\$ 0,26	R\$ 8.112,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
169	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	134220	R\$ 0,67	R\$ 89.927,40	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
170	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	44740	R\$ 0,67	R\$ 29.975,80	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
171	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	62400	R\$ 0,27	R\$ 16.848,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
172	BR0383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.EMBALAGEM COM 120 ML.	FRASCO	936	R\$ 5,19	R\$ 4.857,84	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
173	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMPRIMIDO	243000	R\$ 0,09	R\$ 21.870,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
174	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO	241000	R\$ 0,10	R\$ 24.100,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
175	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO	234000	R\$ 0,10	R\$ 23.400,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
176	BR0275402	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2%+ 1:200.000 - 20ML	AMPOLA	260	R\$ 8,71	R\$ 2.264,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
177	BR0269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML	FRASCO	12	R\$ 36,48	R\$ 437,76	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
178	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30G.	BISNAGA	5070	R\$ 3,83	R\$ 19.418,10	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
179	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	AMPOLA	1352	R\$ 4,27	R\$ 5.773,04	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
180	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	202800	R\$ 0,04	R\$ 8.112,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
181	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML.	FRASCO	16900	R\$ 2,56	R\$ 43.264,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
182	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	1965600	R\$ 0,03	R\$ 58.968,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
183	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	655200	R\$ 0,03	R\$ 19.656,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
184	BR0299675	MANITOL 20% - 250ML	FRASCO	100	R\$ 7,74	R\$ 774,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

185	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	59150	R\$ 0,26	R\$ 15.379,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
186	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 30ML	FRASCO	22000	R\$ 1,57	R\$ 34.540,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
187	BR0273555	MELOXICAN 10MG/ML	AMPOLA	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
188	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	702000	R\$ 0,10	R\$ 70.200,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
189	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	234000	R\$ 0,10	R\$ 23.400,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
190	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	1333800	R\$ 0,10	R\$ 133.380,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
191	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	444600	R\$ 0,10	R\$ 44.460,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
192	BR0273690	METILCELULOSE 2% - FRASCO 10ML	FRASCO	20	R\$ 22,49	R\$ 449,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
193	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	374250	R\$ 0,34	R\$ 127.245,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
194	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	124750	R\$ 0,34	R\$ 42.415,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
195	BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	19500	R\$ 0,75	R\$ 14.625,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
196	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	270400	R\$ 0,05	R\$ 13.520,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
197	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	FRASCO	16900	R\$ 1,43	R\$ 24.167,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
198	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML.	AMPOLA	1352	R\$ 0,58	R\$ 784,16	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
199	BR0276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	5070	R\$ 0,53	R\$ 2.687,10	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
200	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	9360	R\$ 0,37	R\$ 3.463,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
201	BR0372335	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. BISNAGA 50G	BISNAGA	19650	R\$ 0,34	R\$ 6.681,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
202	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	280000	R\$ 0,16	R\$ 44.800,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
203	BR0266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM 100ML	FRASCO	3744	R\$ 2,58	R\$ 9.659,52	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
204	BR0268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	224000	R\$ 0,29	R\$ 64.960,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
205	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL- BISNAGA 80G COM APLICADOR.	BISNAGA	15000	R\$ 7,05	R\$ 105.750,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

206	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 80G COM APLICADOR.	BISNAGA	5000	R\$ 7,05	R\$ 35.250,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
207	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 28G.	BISNAGA	20280	R\$ 2,50	R\$ 50.700,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
208	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA. EMBALAGEM 10G	BISNAGA	33690	R\$ 2,31	R\$ 77.823,90	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
209	BR0448641	NIFEDIPINO 20MG RETARD	COMPRIMIDO	101400	R\$ 0,13	R\$ 13.182,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
210	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	170000	R\$ 0,09	R\$ 15.300,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
211	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	52000	R\$ 0,14	R\$ 7.280,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
212	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	348500	R\$ 0,06	R\$ 20.910,00	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
213	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG,G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. EMBALAGEM DE 60G.	BISNAGA	39750	R\$ 6,32	R\$ 251.220,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
214	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG,G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. EMBALAGEM DE 60G.	BISNAGA	13250	R\$ 6,32	R\$ 83.740,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
215	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML.	FRASCO	17000	R\$ 4,58	R\$ 77.860,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
216	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. EMBALAGEM 60G	BISNAGA	22500	R\$ 5,85	R\$ 131.625,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
217	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI,G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. EMBALAGEM 60G	BISNAGA	7500	R\$ 5,85	R\$ 43.875,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
218	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	Cápsula	24000	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
219	BR0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. "	Ampola	150	R\$ 35,84	R\$ 5.376,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
220	BR0453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	90	R\$ 17,78	R\$ 1.600,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
221	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML.	Ampola	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
222	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	Ampola	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
223	BR0267713	OMEPRAZOL 40MG	Cápsula	274700	R\$ 0,19	R\$ 52.193,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
224	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	Comprimido	585000	R\$ 0,05	R\$ 29.250,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
225	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	Frasco/Ampola	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
226	BR0406231	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	Comprimido	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

227	BR0279493	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. BISNAGA 45G	Bisnaga	1872	R\$ 3,36	R\$ 6.289,92	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
228	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	Comprimido	1036000	R\$ 0,06	R\$ 62.160,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
229	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML.	Frasco	2880	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
230	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	Comprimido	7800	R\$ 0,23	R\$ 1.794,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
231	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60ML.	Frasco	22000	R\$ 2,98	R\$ 65.560,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
232	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO- FRASCO 60ML.	Frasco	20000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
233	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL- FRASCO 100ML.	Frasco	12000	R\$ 2,80	R\$ 33.600,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
234	BR0448594	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	Frasco	11232	R\$ 6,55	R\$ 73.569,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
235	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	Frasco	15444	R\$ 5,46	R\$ 84.324,24	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
236	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML.	Frasco	5148	R\$ 5,46	R\$ 28.108,08	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
237	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	Comprimido	450000	R\$ 0,12	R\$ 54.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
238	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	Comprimido	202800	R\$ 0,05	R\$ 10.140,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
239	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	913500	R\$ 0,11	R\$ 100.485,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
240	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	304500	R\$ 0,11	R\$ 33.495,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
241	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	Ampola	1014	R\$ 2,37	R\$ 2.403,18	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
242	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	Comprimido	655000	R\$ 0,03	R\$ 19.650,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
243	BR0269571	PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO 5ML	Frasco	173	R\$ 9,50	R\$ 1.643,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
244	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - 500ML.	Frasco/Bolsa	1680	R\$ 5,45	R\$ 9.156,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
245	BR0446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envelope	31200	R\$ 0,82	R\$ 25.584,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
246	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	Frasco	9360	R\$ 1,81	R\$ 16.941,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

247	BR 0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	Aerossol	21060	R\$ 10,74	R\$ 226.184,40	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
248	BR 0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	Aerossol	7020	R\$ 10,74	R\$ 75.394,80	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
249	BR0267746	SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG	Comprimido	337000	R\$ 0,07	R\$ 23.590,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
250	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	Comprimido	939178	R\$ 0,06	R\$ 56.350,68	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
251	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	Comprimido	1123650	R\$ 0,11	R\$ 123.601,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
252	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	Comprimido	374550	R\$ 0,11	R\$ 41.200,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
253	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME -BISNAGA 30G.	Bisnaga	10400	R\$ 4,52	R\$ 47.008,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
254	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME -POTE 500G.	Pote	1740	R\$ 33,68	R\$ 58.603,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
255	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	Comprimido	270000	R\$ 0,14	R\$ 37.800,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
256	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. - FRASCO 60ML.	Frasco	12960	R\$ 3,95	R\$ 51.192,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
257	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	Ampola	48	R\$ 0,95	R\$ 45,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
258	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML.	Ampola	72	R\$ 5,40	R\$ 388,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
259	BR0396947	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML. "	Frasco	9360	R\$ 3,05	R\$ 28.548,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
260	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30ML.	Frasco	6760	R\$ 0,16	R\$ 1.081,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
261	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	Comprimido	1123200	R\$ 0,03	R\$ 33.696,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
262	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	Comprimido	90000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
263	BR0272581	TIMOLOL 5% - FRASCO 5ML	Frasco	15600	R\$ 2,33	R\$ 36.348,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
264	BR0274561	TROPICAMIDA 10MG/ML- FRASCO 5ML	Frasco	312	R\$ 15,01	R\$ 4.683,12	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
265	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	Comprimido	65000	R\$ 0,12	R\$ 7.800,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
266	BR0267425	VERAPAMIL 80MG	Comprimido	31200	R\$ 0,28	R\$ 8.736,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
267	BR0437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	Comprimido	253500	R\$ 0,02	R\$ 5.070,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

268	BR0278483	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 L- FRASCO 100ML	Frasco	14976	R\$ 2,19	R\$ 32.797,44	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
269	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	Ampola	144	R\$ 1,00	R\$ 144,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
270	BR0272580	DORZOLAMIDA 2% - FRASCO 5ML	Frasco	360	R\$ 12,47	R\$ 4.489,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
TOTAL¹						R\$ 9.474.430,56	

MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
ITEM	CÓDIGO BPS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
271	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Frasco/Ampola	125	R\$ 20,19	R\$ 2.523,75	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
272	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
273	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	AMPOLA	312	R\$ 0,83	R\$ 258,96	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
274	BR0425182	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	73	R\$ 15,98	R\$ 1.166,54	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
275	BR0425182	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	144	R\$ 79,47	R\$ 11.443,68	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
276	BR0270116	ETOMIDATO 2MG/ML- FRASCO 10ML	AMPOLA	156	R\$ 10,44	R\$ 1.628,64	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
277	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	156	R\$ 1,91	R\$ 297,96	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
278	BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	312	R\$ 2,84	R\$ 886,08	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
279	BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	624	R\$ 1,98	R\$ 1.235,52	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
280	BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	156	R\$ 3,04	R\$ 474,24	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
281	BR0271118	FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO. DOSAGEM: 25MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	400	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
282	BR0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.	AMPOLA	126	R\$ 5,72	R\$ 720,72	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
283	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	537	R\$ 1,81	R\$ 971,97	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
284	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 10ML.	AMPOLA	120	R\$ 2,75	R\$ 330,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
285	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- AMPOLA 3ML.	AMPOLA	120	R\$ 1,81	R\$ 217,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
286	BR0304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	624	R\$ 1,83	R\$ 1.141,92	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
287	BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	120	R\$ 3,83	R\$ 459,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

288	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.	AMPOLA	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
289	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML.	Ampola	96	R\$ 1,25	R\$ 120,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
290	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, 50MG/ML- AMPOLA 2ML	Ampola	312	R\$ 6,45	R\$ 2.012,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
291	BR0305935	PROPOFOL 10MG/ML - FRASCO 10ML - INJETÁVEL	Frasco/Ampola	24	R\$ 10,36	R\$ 248,64	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
292	BR0278261	TIOPIENTAL 1G - INJETÁVEL	Frasco/Ampola	60	R\$ 35,87	R\$ 2.152,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
293	BR0408845	XILAZINA 20MG/ML - FRASCO 10ML - INJETÁVEL USO VETERINÁRIO	Frasco/Ampola	60	R\$ 13,74	R\$ 824,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
294	BR0271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	218400	R\$ 0,12	R\$ 26.208,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
295	BR0271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	187200	R\$ 0,09	R\$ 16.848,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
296	BR0272902	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	9360	R\$ 1,03	R\$ 9.640,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
297	BR0270118	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	225000	R\$ 0,05	R\$ 11.250,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
298	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	1560000	R\$ 0,04	R\$ 62.400,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
299	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	56150	R\$ 0,10	R\$ 5.615,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
300	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6240	R\$ 1,24	R\$ 7.737,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
301	BR0277513	FLUOXETINA 20MG/ML - FRASCO 20ML	FRASCO	197	R\$ 18,89	R\$ 3.721,33	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
302	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	98000	R\$ 0,44	R\$ 43.120,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
303	BR0268129	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	346050	R\$ 0,60	R\$ 207.630,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
304	BR0268129	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	115350	R\$ 0,60	R\$ 69.210,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
305	BR0268128	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	304200	R\$ 0,46	R\$ 139.932,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
306	BR0268128	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	101400	R\$ 0,46	R\$ 46.644,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
307	BR0268130	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	FRASCO	1400	R\$ 10,06	R\$ 14.084,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
308	BR0272817	MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

309	BR0273221	MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	1248	R\$ 0,17	R\$ 212,16	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
310	BR0268285	NITRAZEPAM 5MG	Compimido	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
311	BR0271620	OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	3120	R\$ 0,32	R\$ 998,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
312	BR0271621	OLANZAPINA 10MG	Compimido	1440	R\$ 0,37	R\$ 532,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
313	BR0273810	OLANZAPINA 2,5MG	Compimido	1080	R\$ 0,28	R\$ 302,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
314	BR0270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	Comprimido	62000	R\$ 0,31	R\$ 19.220,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
315	BR0300988	PERICIAZINA 1% - FRASCO 20ML	Frasco	16000	R\$ 11,05	R\$ 176.800,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
316	BR0300988	PERICIAZINA 1% - FRASCO 20ML	Frasco	2808	R\$ 11,05	R\$ 31.028,40	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
317	BR0300989	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	Frasco	14106	R\$ 17,11	R\$ 241.353,66	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
318	BR0300989	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	Frasco	4702	R\$ 17,11	R\$ 80.451,22	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
319	BR0392111	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG	Comprimido	720	R\$ 0,41	R\$ 295,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
320	BR0388712	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	Comprimido	6240	R\$ 0,22	R\$ 1.372,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
321	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	8000	R\$ 0,11	R\$ 880,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
322	BR0272832	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100MG	Comprimido	4800	R\$ 0,37	R\$ 1.776,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
323	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	Comprimido	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
324	BR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA-FRASCO 30ML.	Frasco	17250	R\$ 5,35	R\$ 92.287,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
325	BR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA-FRASCO 30ML.	Frasco	5750	R\$ 5,35	R\$ 30.762,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
326	BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	Comprimido	250000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
327	BR0284105	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	Comprimido	110000	R\$ 0,12	R\$ 13.200,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
328	BR0272364	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	Comprimido	7200	R\$ 1,06	R\$ 7.632,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
329	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	Comprimido	8400	R\$ 0,08	R\$ 672,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

330	BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	Drágea	37440	R\$ 0,88	R\$ 32.947,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
331	BR0272850	TOPIRAMATO 50MG	Comprimido	9600	R\$ 0,18	R\$ 1.728,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
332	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	Comprimido	9360	R\$ 0,39	R\$ 3.650,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
333	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1400000	R\$ 0,03	R\$ 42.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
334	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	390000	R\$ 0,03	R\$ 11.700,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
335	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	702000	R\$ 0,22	R\$ 154.440,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
336	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	234000	R\$ 0,22	R\$ 51.480,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
337	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML.	FRASCO	8500	R\$ 6,49	R\$ 55.165,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
338	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	848250	R\$ 0,15	R\$ 127.237,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
339	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	282750	R\$ 0,15	R\$ 42.412,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
340	BR0267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	189000	R\$ 0,46	R\$ 86.940,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
341	BR0267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	63000	R\$ 0,46	R\$ 28.980,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
342	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	900000	R\$ 0,18	R\$ 162.000,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
343	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
344	BR0344014	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3800	R\$ 0,13	R\$ 494,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
345	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20ML.	FRASCO	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
346	BR0340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML.	FRASCO	2160	R\$ 7,00	R\$ 15.120,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
347	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	690000	R\$ 0,25	R\$ 172.500,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
348	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	230000	R\$ 0,25	R\$ 57.500,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
349	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	832950	R\$ 0,26	R\$ 216.567,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

350	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	277650	R\$ 0,26	R\$ 72.189,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
351	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	481500	R\$ 0,89	R\$ 428.535,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
352	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	160500	R\$ 0,89	R\$ 142.845,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
353	BR0267197	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	700000	R\$ 0,03	R\$ 21.000,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
354	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	365000	R\$ 0,04	R\$ 14.600,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
355	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	561000	R\$ 0,11	R\$ 61.710,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
356	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	187000	R\$ 0,11	R\$ 20.570,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
357	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPIMIDO	833250	R\$ 0,13	R\$ 108.322,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
358	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPIMIDO	277750	R\$ 0,13	R\$ 36.107,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
359	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML.	FRASCO	2000	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
360	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA	1138500	R\$ 0,06	R\$ 68.310,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
361	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA	379500	R\$ 0,06	R\$ 22.770,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
362	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA	12800	R\$ 4,00	R\$ 51.200,00	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
363	BR0292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20ML.	FRASCO	360	R\$ 0,93	R\$ 334,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
364	BR02676669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	856260	R\$ 0,09	R\$ 77.063,40	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
365	BR02676669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	285420	R\$ 0,09	R\$ 25.687,80	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
366	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	Cápsula	46800	R\$ 0,24	R\$ 11.232,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
367	BR0271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	Cápsula	186000	R\$ 0,39	R\$ 72.540,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
368	BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	Cápsula	378000	R\$ 0,18	R\$ 68.040,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

369	BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	Cápsula	126000	R\$ 0,18	R\$ 22.680,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
370	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100ML.	Frasco	18720	R\$ 4,26	R\$ 79.747,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
371	BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	107000	R\$ 0,51	R\$ 54.570,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
TOTAL²						R\$ 4.225.065,99	

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							
ITEM	CODIGO BPS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
372	BR 0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	676	R\$ 5,00	R\$ 3.380,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
373	BR 0434278	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : A 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM 1L	Frasco	12	R\$ 12,62	R\$ 151,44	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
374	BR 0434280	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : A 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM 1L	Frasco	12	R\$ 16,86	R\$ 202,32	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
375	BR 0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	Frasco	16800	R\$ 3,07	R\$ 51.576,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
376	BR 0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO 1 LITRO	Frasco	1200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
377	BR 0439812	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2" (13X4,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	15600	R\$ 0,11	R\$ 1.716,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
378	BR 0397510	AGULHA HIPODÉRMICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4" (20X5,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	33800	R\$ 0,19	R\$ 6.422,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
379	BR 0439809	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1" (25X6), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
380	BR 0439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1" (25X7), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	48000	R\$ 0,81	R\$ 38.880,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
381	BR 0439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1" (25X8), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	24000	R\$ 1,07	R\$ 25.680,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

382	BR 0439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" (40X1,2), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	24000	R\$ 0,83	R\$ 19.920,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
383	BR 0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1000ML.	Frasco	22815	R\$ 5,32	R\$ 121.375,80	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
384	BR 0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 1000ML.	Frasco	7605	R\$ 5,32	R\$ 40.458,60	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
385	BR 0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. EMBALAGEM 500ML	Frasco	1092	R\$ 4,50	R\$ 4.914,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
386	BR 0346633	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1L	Frasco	1014	R\$ 7,74	R\$ 7.848,36	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
387	BR 0348275	ÁLCCOL ISOPROPÍLICO 99,5%. 1 L	Frasco	20	R\$ 20,31	R\$ 406,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
388	BR 0364580	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. EMBAAAGEM 1 L	Frasco	1014	R\$ 19,94	R\$ 20.219,16	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
389	BR 0279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMABAGEM 500G.	Unidade	2698	R\$ 9,61	R\$ 25.927,78	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
390	BR 0448248	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	507	R\$ 2,11	R\$ 1.069,77	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
391	BR 0456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: INFANTIL..	Unidade	8	R\$ 108,18	R\$ 865,44	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
392	BR 0456409	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO	Unidade	9	R\$ 147,10	R\$ 1.323,90	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
393	BR 0456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: NEONATAL	Unidade	4	R\$ 131,86	R\$ 527,44	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
394	BR 0389555	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES	Unidade	180	R\$ 11,30	R\$ 2.034,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
395	BR 0444609	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M.	Unidade	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
396	BR 0444613	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M.	Unidade	1200	R\$ 2,36	R\$ 2.832,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
397	BR 0444614	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3M.	Unidade	720	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
398	BR 0445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6CM, 15M.	Unidade	240	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

399	BR 0445969	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15CM, 15M.	Unidade	240	R\$ 12,09	R\$ 2.901,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
400	BR 0445967	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20CM, 15M.	Unidade	240	R\$ 16,14	R\$ 3.873,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
401	BR 0445603	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/7 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO E INFANTIL, EMBALAGEM: C/ ESTOJO.	Unidade	8	R\$ 1.025,95	R\$ 8.207,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
402	BR 0444355	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	67644	R\$ 0,44	R\$ 29.763,36	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
403	BR 0444365	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	200700	R\$ 0,65	R\$ 130.455,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
404	BR 0444365	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	66900	R\$ 0,65	R\$ 43.485,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
405	BR 0444365	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	74400	R\$ 0,66	R\$ 49.104,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
406	BR 0444371	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	243000	R\$ 0,69	R\$ 167.670,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
407	BR 0444371	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	81000	R\$ 0,69	R\$ 55.890,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
408	BR 0444371	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	74400	R\$ 0,70	R\$ 52.080,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
409	BR 0444375	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	63180	R\$ 1,07	R\$ 67.602,60	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
410	BR 0444375	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 1,80M	Rolo	21060	R\$ 1,07	R\$ 22.534,20	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
411	BR 0604956	AVENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO. 40G	Unidade	55013	R\$ 3,36	R\$ 184.843,68	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
412	BR 0604956	AVENTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO. 40G	Unidade	18337	R\$ 3,36	R\$ 61.612,32	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
413	BR 0430733	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA: TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA ANTI-REFLUXO	Unidade	1560	R\$ 10,95	R\$ 17.082,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
414	BR 0441585	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	5000	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
415	BR 0462497	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, CAMADAS: 4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	260	R\$ 1,09	R\$ 283,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

		PACOTE COM 50 UNIDADES.					
416	BR 0255926	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Unidade	31	R\$ 18,66	R\$ 578,46	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
417	BR 0255102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:7,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Unidade	31	R\$ 12,82	R\$ 397,42	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
418	BR 0255101	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Unidade	30	R\$ 33,26	R\$ 997,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
419	BR 0255106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	Unidade	31	R\$ 11,36	R\$ 352,16	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
420	BR 0422824	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2	R\$ 1,96	R\$ 3,92	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
421	BR 0422819	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2	R\$ 2,14	R\$ 4,28	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
422	BR 0427150	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
423	BR 0422817	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2	R\$ 1,83	R\$ 3,66	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
424	BR 0422820	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2	R\$ 1,82	R\$ 3,64	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
425	BR 0422818	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidade	2	R\$ 1,44	R\$ 2,88	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
426	BR 0348073	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR:12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-44-0	Frasco	10	R\$ 43,03	R\$ 430,30	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
427	BR 0437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1690	R\$ 0,72	R\$ 1.216,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
428	BR 0437182	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2080	R\$ 0,57	R\$ 1.185,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
429	BR 0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

430	BR 0437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2535	R\$ 0,85	R\$ 2.154,75	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
431	BR 0437185	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3900	R\$ 0,83	R\$ 3.237,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
432	BR 0437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1690	R\$ 0,84	R\$ 1.419,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
433	BR 0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	Unidade	5070	R\$ 1,20	R\$ 6.084,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
434	BR 0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. FRASCO 1000ML	Frasco	4264	R\$ 16,78	R\$ 71.549,92	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
435	BR 0269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO 1000ML	Frasco	21	R\$ 5,97	R\$ 125,37	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
436	BR 0353661	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN. CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunto	12	R\$ 62,86	R\$ 754,32	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
437	BR 0327536	CORANTE, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS. PANÓTICO RÁPIDO Nº1: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1% (500ML). PANÓTICO RÁPIDO Nº2: SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% (500ML). PANÓTICO RÁPIDO Nº3: SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1% (500ML)	Conjunto	12	R\$ 29,81	R\$ 357,72	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
438	BR 0455917	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	Unidade	60	R\$ 9,67	R\$ 580,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
439	BR 0455918	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	Unidade	60	R\$ 9,14	R\$ 548,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
440	BR 0455919	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	Unidade	60	R\$ 10,53	R\$ 631,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
441	BR 0455901	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	Unidade	12	R\$ 41,72	R\$ 500,64	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

442	BR 0455902	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	Unidade	12	R\$ 48,89	R\$ 586,68	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
443	BR 0455903	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	Unidade	10	R\$ 42,40	R\$ 424,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
444	BR 0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	3380	R\$ 1,84	R\$ 6.219,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
445	BR 0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	3380	R\$ 4,73	R\$ 15.987,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
446	BR 0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Unidade	1950	R\$ 6,35	R\$ 12.382,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
447	BR 0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	210	R\$ 2,35	R\$ 493,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
448	BR 0419392	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO,BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	7152	R\$ 3,08	R\$ 22.028,16	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
449	BR 0436314	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, OUTROS COMPONENTES: C, CONSERVANTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	15900	R\$ 0,30	R\$ 4.770,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
450	BR 0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. PACOTE 10 UNIDADES.	Pacote	1275000	R\$ 0,45	R\$ 573.750,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
451	BR 0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS,CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. PACOTE 10 UNIDADES.	Pacote	425000	R\$ 0,45	R\$ 191.250,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
452	BR 0376832	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:8 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	1950	R\$ 1,38	R\$ 2.691,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
453	BR0375911	TUBO DE POLIPROPILENO COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR 5ML, PARA COLETA DE SANGUE	Unidade	1440	R\$ 0,60	R\$ 864,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
454	BR0409760	"TUBO FALCON DE 15ML. TUBOS PARA CENTRÍFUGA, EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL LISA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, À PROVA DE VAZAMENTO, GRADUADOS, SUPORTAM TEMPERATURAS DE -80°C A 120°C. ESTERILIZADOS COM ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

455	BR 0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. EMBALAGEM 1000ML.	Frasco	60	R\$ 25,58	R\$ 1.534,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
456	BR 0479643	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, COMPRIMENTO 7 A 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TAMPAS PROTETORAS	Unidade	2600	R\$ 0,51	R\$ 1.326,00	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
457	BR 0461243	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Unidade	1200	R\$ 0,22	R\$ 264,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
458	BR0256519	CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU, MATERIAL:POLIETILENO, QUANTIDADE PEÇAS:4, COMPONENTES:TESOURA CHERON, GUIA DE HISTEROMETRIA, ESPÉCULO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:USO GINECOLÓGICO	Unidade	2500	R\$ 22,82	R\$ 57.050,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
459	BR 0609446	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTE	Unidade	6000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
460	BR 0384883	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.100 ML, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO.	Unidade	624	R\$ 0,89	R\$ 555,36	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
461	BR 0609802	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ	Unidade	49200	R\$ 0,85	R\$ 41.820,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
462	BR 0286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C, 17 A 18CM E CERDAS C, APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	31200	R\$ 0,42	R\$ 13.104,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
463	BR 0432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO"	Unidade	144	R\$ 59,80	R\$ 8.611,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
464	BR 0432480	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO OBESO	Unidade	20	R\$ 73,30	R\$ 1.466,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
465	BR 0432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	Unidade	20	R\$ 55,99	R\$ 1.119,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
466	BR 0452988	GUIA P, INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL REVESTIDO C, POLÍMERO, TAMANHO : ADULTO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	20	R\$ 29,51	R\$ 590,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
467	BR 0452983	GUIA P, INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL REVESTIDO C, POLÍMERO, TAMANHO : INFANTIL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	16	R\$ 8,53	R\$ 136,48	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
468	BR 0389527	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ATIVADO. GALÃO DE 5L	Galão	120	R\$ 135,86	R\$ 16.303,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
469	BR 0437863	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR:	Unidade	3380	R\$ 7,49	R\$ 25.316,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

		COM COR. EMBALAGEM 4,5M					
470	BR 0437862	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: MICROPERFURADA, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM 4,5M	Unidade	4798	R\$ 5,27	R\$ 25.285,46	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
471	BR 0437868	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. EMBALAGEM 4,5M	Unidade	1500	R\$ 5,08	R\$ 7.620,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
472	BR 0437867	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR.. EMBALAGEM 4,5M	Unidade	5733	R\$ 3,80	R\$ 21.785,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
473	BR 0453693	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL : PLÁSTICO, COMPRIMENTO : CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100UNIDADES	Pacote	13673	R\$ 8,90	R\$ 121.689,70	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
474	BR 0453693	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL : PLÁSTICO, COMPRIMENTO : CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100UNIDADES	Pacote	4557	R\$ 8,90	R\$ 40.557,30	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
475	BR 0479747	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	28200	R\$ 1,32	R\$ 37.224,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
476	BR0479748	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	28198	R\$ 1,26	R\$ 35.529,48	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
477	BR 0479749	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	11837	R\$ 1,15	R\$ 13.612,55	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
478	BR 0438922	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	Unidade	31	R\$ 29,23	R\$ 906,13	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
479	BR 0438923	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	Unidade	21	R\$ 19,82	R\$ 416,22	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
480	BR 0473659	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	Unidade	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
481	BR 0362097	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	Unidade	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
482	BR 0437090	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%. EMBALAGEM DE 1L.	Frasco	50	R\$ 48,52	R\$ 2.426,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
483	BR 0392303	EXTENSÃO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: PARA OXIGENOTERAPIA, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA, CONEXÃO P/ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS	Unidade	1403	R\$ 3,46	R\$ 4.854,38	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

484	BR 0479622	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HEPA, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	203	R\$ 8,64	R\$ 1.753,92	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
485	BR 0345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM DE 1 L	Unidade	35	R\$ 7,83	R\$ 274,05	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
486	BR 0281069	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidade	240	R\$ 9,24	R\$ 2.217,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
487	BR 0487449	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM,	Unidade	240	R\$ 1,88	R\$ 451,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
488	BR 0487446	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM,	Unidade	240	R\$ 1,67	R\$ 400,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
489	BR 0487423	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18 MM,	caixa/24	10	R\$ 50,48	R\$ 504,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
490	BR 0487411	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM,	Unidade	240	R\$ 1,82	R\$ 436,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
491	BR 0279026	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTUSO	Unidade	715	R\$ 6,39	R\$ 4.568,85	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
492	BR 0332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FITA AUTOCLAVE.	Unidade	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
493	BR 0339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	Unidade/Teste	1218263	R\$ 0,42	R\$ 511.670,46	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
494	BR 0339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	Unidade/Teste	406087	R\$ 0,42	R\$ 170.556,54	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
495	BR 0373715	"REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. FRASCO 100ML	Frasco	702	R\$ 8,95	R\$ 6.282,90	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
496	BR0470963	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, PESO 15 A 25 KILOS. TRIPLA PROTEÇÃO, PROTEÇÃO DIA E NOITE OU 12 HORAS, COMPOSTA POR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO NA CINTURA OU LATERAL (ORELHA DA FRALDA), FECHAMENTO EM FITAS ELÁSTICAS COM SISTEMA GRUDA/DESGRUDA E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. HIPOALERGÊNICA OU	Unidade	270.000	R\$ 0,97	R\$ 261.900,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

		TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, A FIM DE EVITAR ALERGIA DE CONTATO. PODE CONTER VITAMINA E EMBALADO PACOTE MEGA. DEVIDAMENTE NOTIFICADA À ANVISA DEVIDO AO PRODUTO SER ISENTO DE REGISTRO - CONFORME RDC N.º 142/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR A HUGGIES SUPREME CARE / TURMA DA MÔNICA / PAMPERS PREMIUM CARE / BABY SEC PREMIUM / CAPRICHÔ BUMMIS MAGIC PREMIUM / PAMPERS CONFOR SEC					
497	BR0470963	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, PESO 15 A 25 KILOS. TRIPLA PROTEÇÃO, PROTEÇÃO DIA E NOITE OU 12 HORAS, COMPOSTA POR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO NA CINTURA OU LATERAL (ORELHA DA FRALDA), FECHAMENTO EM FITAS ELÁSTICAS COM SISTEMA GRUDA/DEGRUDA E BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. HIPOALERGÊNICA OU TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, A FIM DE EVITAR ALERGIA DE CONTATO. PODE CONTER VITAMINA E EMBALADO PACOTE MEGA. DEVIDAMENTE NOTIFICADA À ANVISA DEVIDO AO PRODUTO SER ISENTO DE REGISTRO - CONFORME RDC N.º 142/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SIMILAR A HUGGIES SUPREME CARE / TURMA DA MÔNICA / PAMPERS PREMIUM CARE / BABY SEC PREMIUM / CAPRICHÔ BUMMIS MAGIC PREMIUM / PAMPERS CONFOR SEC	Unidade	90.000	R\$ 0,97	R\$ 87.300,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
498	BR 0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	141518	R\$ 0,98	R\$ 138.687,64	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
499	BR 0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	47172	R\$ 0,98	R\$ 46.228,56	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
500	BR 0425355	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	141518	R\$ 0,98	R\$ 138.687,64	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
501	BR 0425355	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	47172	R\$ 0,98	R\$ 46.228,56	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
502	BR 0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS	Unidade	107825	R\$ 0,43	R\$ 46.364,75	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

		MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO					
503	BR 0425353	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	Unidade	73008	R\$ 0,53	R\$ 38.694,24	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
504	BR 0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	507000	R\$ 1,27	R\$ 643.890,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
505	BR 0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	169000	R\$ 1,27	R\$ 214.630,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
506	BR 0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	563820	R\$ 1,47	R\$ 828.815,40	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
507	BR 0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	187940	R\$ 1,47	R\$ 276.271,80	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
508	BR 0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	191645	R\$ 1,37	R\$ 262.553,65	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
509	BR 0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	63881	R\$ 1,37	R\$ 87.516,97	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
510	BR 0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	266175	R\$ 1,41	R\$ 375.306,75	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
511	BR 0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	Unidade	88725	R\$ 1,41	R\$ 125.102,25	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
512	BR 0395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	37180	R\$ 0,79	R\$ 29.372,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

513	BR 0438929	GEL, ULTRASSOM, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO. FRASCO 1000ML	Frasco	144	R\$ 6,31	R\$ 908,64	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
514	BR 0475840	GEL, COMPOSIÇÃO: ELETRODO, BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO. FRASCO 1000ML	Frasco	608	R\$ 6,73	R\$ 4.091,84	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
515	BR 0465679	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C, ANTIMICROBIANO, ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	104	R\$ 40,01	R\$ 4.161,04	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
516	BR 0438472	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCIOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº34, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	21	R\$ 4,20	R\$ 88,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
517	BR 0438468	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCIOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº36, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	21	R\$ 4,16	R\$ 87,36	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
518	BR 0438469	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCIOS, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C, PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº38, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	21	R\$ 3,76	R\$ 78,96	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
519	BR 0366903	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	11830	R\$ 0,29	R\$ 3.430,70	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
520	BR 0273179	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	16900	R\$ 0,21	R\$ 3.549,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
521	BR 0313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	15210	R\$ 0,42	R\$ 6.388,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
522	BR 0299240	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	18590	R\$ 0,22	R\$ 4.089,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
523	BR 0409706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, ADICIONAL: SILANIZADA	Unidade	28800	R\$ 0,19	R\$ 5.472,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
524	BR 0409702	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LAPIDADA.	Unidade	4056	R\$ 0,17	R\$ 689,52	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
525	BR 0338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RESTRÁIL	Unidade	28080	R\$ 0,17	R\$ 4.773,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
526	BR 0481789	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	Unidade	5915	R\$ 4,03	R\$ 23.837,45	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
527	BR 0481803	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATÉRIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 50 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO	Unidade	1500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

528	BR 0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	Par	13520	R\$ 1,07	R\$ 14.466,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
529	BR 0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	Par	15210	R\$ 1,05	R\$ 15.970,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
530	BR 0269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	Par	5070	R\$ 1,06	R\$ 5.374,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
531	BR 0269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA	Par	4225	R\$ 1,09	R\$ 4.605,25	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
532	BR 0373858	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, MODELO: ANTI-ALÉRGICA	CAIXA/100	5400	R\$ 12,43	R\$ 67.122,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
533	BR 0373858	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, MODELO: ANTI-ALÉRGICA	CAIXA/100	1800	R\$ 12,43	R\$ 22.374,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
534	BR 0407756	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Unidade	600	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
535	BR 0454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	Unidade	52	R\$ 7,64	R\$ 397,28	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
536	BR 0454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	Unidade	26	R\$ 7,98	R\$ 207,48	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
537	BR 0454604	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	Unidade	1040	R\$ 5,06	R\$ 5.262,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
538	BR 0454603	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: INFANTIL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	Unidade	676	R\$ 6,03	R\$ 4.076,28	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
539	BR 0485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unidade	375000	R\$ 0,17	R\$ 63.750,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

540	BR 0485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unidade	125000	R\$ 0,17	R\$ 21.250,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
541	BR 0485531	MÁSCARA, TIPO: P, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	Unidade	24507	R\$ 2,49	R\$ 61.022,43	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
542	BR 0485531	MÁSCARA, TIPO: P, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	Unidade	8168	R\$ 2,49	R\$ 20.338,32	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
543	BR 0441991	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	Unidade	120	R\$ 99,74	R\$ 11.968,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
544	BR 0442385	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	Unidade	571	R\$ 1,00	R\$ 571,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
545	BR 0443438	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	Unidade	871	R\$ 55,22	R\$ 48.096,62	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
546	BR 0442384	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	Unidade	845	R\$ 84,90	R\$ 71.740,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
547	BR 0442386	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100M	Unidade	562	R\$ 109,45	R\$ 61.510,90	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
548	BR 0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	Unidade	524	R\$ 2,83	R\$ 1.482,92	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
549	BR 0279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	Unidade	550	R\$ 3,10	R\$ 1.705,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
550	BR 0467874	PINÇA DE CHERON (PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
551	BR 0364041	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	Unidade	390	R\$ 0,12	R\$ 46,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
552	BR 0364040	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	Unidade	520	R\$ 0,24	R\$ 124,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

553	BR 0332814	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE	Unidade	3900	R\$ 0,29	R\$ 1.131,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
554	BR 0398705	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM 1 L.	Frasco	600	R\$ 34,98	R\$ 20.988,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
555	BR 0398706	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. EMBALAGEM 1 L	Frasco	600	R\$ 35,43	R\$ 21.258,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
556	BR 0364582	IDO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. EMBALAGEM 1 L	FRASCO	600	R\$ 16,12	R\$ 9.672,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
557	BR 0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	Pacote	1014	R\$ 33,91	R\$ 34.384,74	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
558	BR 0437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	845	R\$ 0,48	R\$ 405,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
559	BR 0437170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
560	BR 0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2028	R\$ 1,10	R\$ 2.230,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
561	BR 0437165	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1352	R\$ 0,52	R\$ 703,04	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
562	BR 0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	Unidade	5070	R\$ 0,49	R\$ 2.484,30	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
563	BR 0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	Unidade	20280	R\$ 0,50	R\$ 10.140,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
564	BR 0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	Unidade	10140	R\$ 0,54	R\$ 5.475,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
565	BR 0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	Unidade	845	R\$ 0,55	R\$ 464,75	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
566	BR 0279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	Unidade	676	R\$ 0,59	R\$ 398,84	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

567	BR 0279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16	Unidade	676	R\$ 0,67	R\$ 452,92	EXCLUSIVAPARA MEI/ME/EPP
568	BR 0283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18	Unidade	676	R\$ 0,71	R\$ 479,96	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
569	BR 0440114	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 2,5 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA	Unidade	10	R\$ 678,95	R\$ 6.789,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
570	BR 0440119	ONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 3,5 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA	Unidade	10	R\$ 724,07	R\$ 7.240,70	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
571	BR0440124	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 2,5 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA	Unidade	16	R\$ 626,43	R\$ 10.022,88	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
572	BR 0436040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 2,94	R\$ 458,64	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
573	BR 0436000	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	338	R\$ 6,45	R\$ 2.180,10	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
574	BR 0436001	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA	Unidade	676	R\$ 4,38	R\$ 2.960,88	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
575	BR 0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1521	R\$ 2,41	R\$ 3.665,61	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
576	BR 0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2028	R\$ 2,25	R\$ 4.563,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
577	BR 0435997	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1560	R\$ 4,80	R\$ 7.488,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

578	BR 0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3120	R\$ 2,17	R\$ 6.770,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
579	BR 0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
580	BR 0435905	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,59	R\$ 92,04	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
581	BR 0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,60	R\$ 93,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
582	BR 0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,63	R\$ 98,28	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
583	BR 0438396	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,64	R\$ 99,84	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
584	BR 0438397	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,74	R\$ 115,44	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
585	BR 0438398	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,83	R\$ 129,48	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
586	BR 0438399	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,68	R\$ 106,08	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
587	BR 0438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	Unidade	156	R\$ 0,85	R\$ 132,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
588	BR0438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,81	R\$ 126,36	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
589	BR 0438981	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	312	R\$ 0,78	R\$ 243,36	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
590	BR 0438982	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	312	R\$ 0,82	R\$ 255,84	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
591	BR 0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	312	R\$ 0,82	R\$ 255,84	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
592	BR 0435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	312	R\$ 0,94	R\$ 293,28	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
593	BR 0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 0,96	R\$ 149,76	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
594	BR 0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 1,06	R\$ 165,36	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
595	BR 0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 1,13	R\$ 176,28	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
596	BR 0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 1,24	R\$ 193,44	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

597	BR 0435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	156	R\$ 1,25	R\$ 195,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
598	BR 0435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	507	R\$ 0,51	R\$ 258,57	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
599	BR 0435971	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2704	R\$ 0,55	R\$ 1.487,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
600	BR 0435980	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6760	R\$ 0,52	R\$ 3.515,20	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
601	BR 0435981	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	29400	R\$ 1,17	R\$ 34.398,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
602	BR 0435977	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	15600	R\$ 0,56	R\$ 8.736,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
603	BR 0437441	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	201	R\$ 0,72	R\$ 144,72	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
604	BR 0437438	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
605	BR 0436857	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C, ELÁSTICO, COR : C, COR, GRAMATURA : CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL	Unidade	13000	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
606	BR 0439654	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", (AG. 13X 4,5) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	44100	R\$ 0,15	R\$ 6.615,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
607	BR 0439669	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	49900	R\$ 0,64	R\$ 31.936,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
608	BR 0439688	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	Unidade	44000	R\$ 0,31	R\$ 13.640,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

		INDIVIDUAL					
609	BR 0439702	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	44000	R\$ 0,26	R\$ 11.440,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
610	BR 0439710	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	37650	R\$ 0,67	R\$ 25.225,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
611	BR 0439629	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	3380	R\$ 1,20	R\$ 4.056,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
612	BR 0396146	SWAB PARA COLETAR E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO CARY BLAIR COM HASTE DE PLÁSTICO	Unidade	3042	R\$ 1,73	R\$ 5.262,66	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
613	BR 0452223	TALA- IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 25 X 2 CM	Unidade	338	R\$ 1,00	R\$ 338,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
614	BR 0438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	Unidade	78	R\$ 53,73	R\$ 4.190,94	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
615	BR 0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1300	R\$ 9,13	R\$ 11.869,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
616	BR 0457480	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL : POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	5070	R\$ 0,68	R\$ 3.447,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
617	BR 0428620	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Pacote	21060	R\$ 6,42	R\$ 135.205,20	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
618	BR 0428620	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Pacote	7020	R\$ 6,42	R\$ 45.068,40	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
619	BR 0445573	GARROTE, MATERIAL : BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	Rolo	65	R\$ 16,84	R\$ 1.094,60	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
620	BR 0412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	Unidade	18000	R\$ 0,53	R\$ 9.540,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
621	BR 0396034	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS, PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZANDO TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS.	Unidade	450	R\$ 0,15	R\$ 67,50	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
622	BR 0424270	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO: ELISA, APRESENTAÇÃO: TESTE	Unidade	29300	R\$ 0,54	R\$ 15.822,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
623	BR 0376832	TUBO DE POLIPROPILENO COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR 8 ML, PARA COLETA DE SANGUE.	Unidade	2028	R\$ 1,38	R\$ 2.798,64	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

624	BR 0375911	TUBO DE POLIPROPILENO COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR 5ML, PARA COLETA DE SANGUE.	Unidade	2028	R\$ 0,60	R\$ 1.216,80	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
625	BR 0416762	"TUBO FALCON DE 15ML. TUBOS PARA CENTRÍFUGA, EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL LISA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, À PROVA DE VAZAMENTO, GRADUADOS. SUPORTAM TEMPERATURAS DE -80°C A 120°C. ESTERILIZADOS COM ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
626	BR 0451345	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,0, SEM CUFF	Unidade	101	R\$ 39,30	R\$ 3.969,30	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
627	BR 0451341	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, SEM CUFF	Unidade	101	R\$ 24,00	R\$ 2.424,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
628	BR 0451191	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, SEM CUFF	Unidade	101	R\$ 2,40	R\$ 242,40	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
629	BR 0451197	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, SEM CUFF	Unidade	101	R\$ 2,36	R\$ 238,36	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
630	BR 0451198	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, SEM CUFF	Unidade	101	R\$ 2,52	R\$ 254,52	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
631	BR 0451192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, SEM CUFF	Unidade	101	R\$ 2,39	R\$ 241,39	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
632	BR 0451196	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5, SEM CUFF	Unidade	101	R\$ 2,54	R\$ 256,54	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
633	BR 0451347	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	101	R\$ 14,78	R\$ 1.492,78	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
634	BR 0451214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	101	R\$ 2,96	R\$ 298,96	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
635	BR 0451220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	101	R\$ 3,39	R\$ 342,39	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
636	BR 0451263	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	203	R\$ 5,65	R\$ 1.146,95	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
637	BR 0451264	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	203	R\$ 7,98	R\$ 1.619,94	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
638	BR 0451255	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	507	R\$ 16,99	R\$ 8.613,93	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

639	BR 0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	507	R\$ 2,95	R\$ 1.495,65	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
640	BR 0451256	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	507	R\$ 23,83	R\$ 12.081,81	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
641	BR 0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	338	R\$ 3,02	R\$ 1.020,76	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
642	BR 0451319	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	101	R\$ 3,37	R\$ 340,37	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
643	BR 0451315	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,5 TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	101	R\$ 4,68	R\$ 472,68	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
644	BR 0451193	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: N°204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0MM, COMPRIMENTO: 2,0M, ADICIONAIS: C, CONECTORES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TUBO DE ASPIRAÇÃO.	Unidade	2028	R\$ 2,49	R\$ 5.049,72	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
645	BR 0437901	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMPÃO, VOLUME: CERCA DE 250ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: CONECTOR METAL C, ROSCA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidade	676	R\$ 19,75	R\$ 13.351,00	EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
646	BR 0247160	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO	Unidade	117	R\$ 535,29	R\$ 62.628,93	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
647	BR 0247160	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO	Unidade	39	R\$ 535,29	R\$ 20.876,31	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
TOTAL³						R\$ 8.323.591,99	

TOTAL¹ + TOTAL² + TOTAL³	R\$ 22.023.088,54
--	--------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2025
CONTRATO Nº _____/_____

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av.

Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão– PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº

X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, sob o esteio da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 –Fornecimento parcelado de medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalares para atender as demandas do município de Vitória de Santo Antão.

2.2 - Conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos constantes do processo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito o edital e o termo de referência do **Processo LICITATÓRIO Nº 014/2025, Pregão ELETRÔNICO Nº 005/2025**, bem como a proposta do licitante do vencedor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Podendo ser prorrogado, conforme art. 106 ao 114 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$** _____ (_____), conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

5.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

5.3 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5.4 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

5.5 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

5.6 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.7 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.8 - O licitante deverá atender a exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária

5.9 - Além dos itens acima deverá atender aos preceitos do termo de referência

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 98 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.245 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESPESA: 99 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.245 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESPESA: 118 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.248 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA: 119 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.248 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - fundo municipal de saúde

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA: 125 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.250 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 127 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.250 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - fundo municipal de saúde

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste instrumento;

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço ao Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - Conforme descrito no Termo de Referência

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições deste contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

9.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens e/ou lotes a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.5. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

9.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

9.7. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

9.8 O prazo para resposta das respectivas solicitações de reequilíbrio econômico/financeiro, será deferido ou indeferido, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data do respectivo protocolo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) E CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

OBS: Deverá ser observado pelas empresas licitantes - Desoneração de ICMS O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal. A presente isenção sofre constantes atualizações, portanto, se faz necessário realizar consultas periódicas. Assim, deve ser aplicada a desoneração desse imposto ao Preço de Fábrica e ao Preço Máximo de Venda ao Governo para os medicamentos, caso tenha algum item dessa natureza, conforme relação constante no convênio ICMS 87/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
 - 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber conforme a contratação.

13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 125 da lei 14.133/2021

13.3 - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

13.4 - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 92, IV, VII e XVIII)

14.1 – Compete à fiscalização do instrumento contratual:

14.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

14.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

14.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

14.2 – A fiscalização do instrumento contratual será realizada pelo servidor, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme

ciente da mesma _____ a qual solicitará os itens necessários, sendo ela responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados

14.3 - As demais disposições referentes a fiscalização e gestão de contratos estão contidas na legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 106, inciso III, § 1º e dos art. 137 a 139 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLCC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta da Prefeitura DA VITÓRIA de Santo Antão-PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO (art. 92, §1º)

19.1 - Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

19.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/ 2025
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**,

declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supracitado.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CARIMBO/CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/ 2025
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE RESERVA PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são
prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV
da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CARIMBO/CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/ 2025
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____.
_____/000_-__, instituída em __/__/_____, com sede na Rua _____, Nº
_____, _____, CEP _____-_____, por meio do sócio administrador
_____, portador da identidade _____._____-__ expedida por ____/____ e CPF nº _____._____-__
em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CARIMBO/CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I “b” e do II “e” do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CARIMBO/CNPJ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Alessandro Miranda de Vasconcelos**, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, RESOLVE registrar os preços da empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 401, de 07 de fevereiro de 2025., e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1. Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado e o Decreto Municipal nº 401/2025.

2 - DO OBJETO

2.1 – Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalares para atender as demandas do município de Vitória de Santo Antão.

2.2 - Especificado no Termo de Referência, anexo I do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito o edital e o termo de referência do **Processo LICITATÓRIO Nº 0014/2025, Pregão ELETRÔNICO Nº 005/2025**, bem como a proposta do licitante do vencedor.

4 – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério DE SAÚDE não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva (conforme o caso), para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. Se houver cadastro de reserva, a habilitação dos licitantes a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidas no edital de, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada conforme solicitação pelo gestor deste objeto
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva (se for o caso), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dos itens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será utilizado o índice IPCA.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, (se houver) na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, (se houver) na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de

Comissão de Licitação da Saúde

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE

Email: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com/Fone: (81) 9. 9518-0389



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO PREÇO E DOS VALORES REGISTRADOS

8.1 - Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$** _____ (_____), conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

8.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

8.3 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

8.4 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da anuente, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

8.5 - A empresa deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

8.6 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da empresa anuente no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.7 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela empresa anuente

8.8 - O licitante deverá atender a exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária

8.9 - Além dos itens acima deverá atender aos preceitos do termo de referência

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 401/2025

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, (se houver) observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10- RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

10.1 - Conforme descrito no Termo de Referência

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta ata decorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias: DESPESA: 98 - 3 . 38002 .

10 . 301 . 903 . 2.245 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESPESA: 99 - 3 . 38002 . 10 . 301 . 903 . 2.245 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

DESPESA: 118 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.248 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA: 119 - 3 . 38002 . 10 . 302 . 906 . 2.248 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - fundo municipal de saúde

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA: 125 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.250 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012)

AÇÃO: 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 127 - 3 . 38002 . 10 . 303 . 924 . 2.250 . 0 . 339000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - fundo municipal de saúde

FONTE DE RECURSO: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Compete à fiscalização do instrumento contratual:

- 13.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.
- 13.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.
- 13.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

13.2 – A fiscalização do instrumento contratual será realizada pelo servidor, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme ciente da mesma _____ a qual solicitará os itens necessários, sendo ela responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados

13.3 - As demais disposições referentes a fiscalização e gestão de contratos estão contidas na legislação municipal.

14 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – DA PUBLICIDADE

15.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta da Prefeitura DA VITÓRIA de Santo Antônio-PE a respectiva despesa.

16 - DO FORO (art. 92, §1º)

16.1 - Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca da VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Vitória de Santo Antônio, _____ de _____ de 2025.

Contratante

Contratado